

DFD**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

DATA: 03/09/2025

ORGÃO: Secretária de Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

SETOR REQUISITANTE: Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: DREAN DE SOUSA LOPES

MATRÍCULA: 8413

EMAIL: sec.cultura.esportes@afraño.pe.gov.br

TELEFONE: (87) 98863-7436

OBJETO:

(X) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Realização de evento XVI Festa Do Tamarindo De Caboclo; Formalização de Demanda tem como o objetivo de proporcionar o resgate cultural e turístico do povoado, buscando revitalizar o patrimônio local, promover o trabalho e a geração de renda através da culinária e artesanato inspirados no tamarindo, e atrair visitantes para o sítio histórico. A festa também homenageia tradições, costumes e personalidades locais. Este evento visa proporcionar em sua relevância artística a popularidade local e capacidade de atrair público para o evento, garantindo potencial sucesso e a participação ativa do município. A Festa do Tamarindo realizada no Povoado de Caboclo no município de Afrânio -PE reside na preservação da cultura local, na valorização do tamarineiro centenário que é um marco da comunidade, e no fomento do turismo e da economia através da culinária e artesanato derivados do tamarindo. A festa também busca reunir as famílias, celebrar a memória do povoado e homenagear figuras importantes como seu idealizador, Cosme Cavalcanti, a realização do evento está nos parâmetros da LEI MUNICIPAL Nº 742, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL/ DO ARTISTA ELISSON CASTRO	SERVIÇO	1

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Executo de forma única com no mínimo 2H horas de show.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: No Povoado de Caboclo, município de Afrânio.

DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM:

DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO: 06/09/2025

ESPECIFICAR O NÚMERO E TIPO DE RECURSO (FONTE): Recursos próprios

OBS. COMPLEMENTARES:

Afrânio 03 DE SETEMBRO 2025
DREAN DE SOUSA LOPES**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O estudo preliminar tem como objetivo viabilizar a contratação de empresa para a apresentação artística para a **XVI FESTA DO TAMARINDO DE CABOCLO** que será realizado no município de Afrânio/PE.

A Contratação pretendida justifica-se na necessidade que a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer em atender com objetivo, trazer evocar memórias e fortalecer laços tornam-no um atrativo valioso, transformando o evento e agregando valor cultural e emocional.

A Festa do Tamarindo realizada no Povoado de Caboclo no município de Afrânio -PE reside na preservação da cultura local, na valorização do tamarineiro centenário que é um marco da comunidade, e no fomento do turismo e da economia através da culinária e artesanato derivados do tamarindo. A festa também busca reunir as famílias, celebrar a memória do povoado e homenagear figuras importantes como seu idealizador, Cosme Cavalcanti, a realização do evento está nos parâmetros da LEI MUNICIPAL Nº 742, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A realização de show, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.

Por essas razões, faz-se justa a contratação do fornecimento do produto em tela.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não se aplica

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O contrato celebrado com a adjudicatária terá vigência inicial de 06 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021.

A inexigibilidade de licitação será na modalidade eletrônico nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa licitante, adjudicatária e contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

O grau de eficiência da realização da apresentação artística será verificado mediante apresentação artística pelo fiscal do contrato, através de instrumento de medição de resultado.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A contratação pretendida tomou-se por base, apresentações de Notas fiscais de Serviços prestados e contratos pela empresa em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas.

5 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL ELISSON CASTRO

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	DURAÇÃO
1	APRESENTAÇÃO DO ARTÍSTA ELISSON CASTRO	06 DE SETEMBRO DE 2025	2H

6 - ESTIMATIVA DE PREÇO.

O custo global da prestação de serviço será obtido a partir do menor valor apresentado via Nota Fiscal que acompanharão o Termo de referência.

O custo estimado da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme anexos.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A apresentação artística será realizada pela contratada de acordo com a data e local indicado pelo Termo de Referência do órgão contratante.

A contratada deverá designar, por escrito na sua proposta, valores identificando conforme o artigo 94, §2º da Lei 14.133/2021;

Disponibilizar funcionários portadores de atestado de boa conduta, rigorosamente selecionados e capacitados para a realização do serviço, com funções devidamente registradas nas carteiras de trabalho;

Fornecer uniformes, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual – EPI, quando couber, a todos os empregados envolvidos na execução do contrato.

Cumprir os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais garantindo a economicidade, eficiência e alinhamento com os interesses públicos da administração municipal, tendo em base os benefícios que serão gerados para a cultura, turismo e economia para o município de Afrânio através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

A presente contratação visa possibilitar a realização de apresentação artística para na XVI FESTA DO TAMARINDO DE CABOCLO.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES:

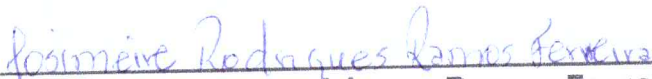
Não se aplica

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os impactos ambientais por se tratar de um evento com grande público serão grandes ao meio ambiente, no entanto o local conta com diversas lixeiras que irão ser recolhidos com destinação ambiental adequada após o encerramento do evento, logo o local conta com banheiros que serão igualmente limpos, para reduzir assim o impacto ambiental o máximo possível.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, as diretrizes do normativo, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos viável a contratação pelo prazo inicial de 06 meses, podendo ser prorrogado com decisão justificada.


Josimeire Rodrigues Ramos Ferreira
Secretaria Executiva de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
Portaria 062/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: Contratação de show artístico e cultural de Elisson Castro através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, para realização de show na XVI FESTA DO TAMARINDO DE CABOCLO, no dia 06 de setembro de 2025 no Povoado de Caboclo, município de Afrânio/PE.

2 -JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o evento será realizado no Pátio de eventos do Povoado de Caboclo no município de Afrânio, destinados aos munícipes e aos demais turistas e população de cidades vizinhas de Afrânio-PE;

Considerando que a contratação tem como objetivo, trazer a população vizinha e demais presentes, um momento de valorização e representação da tradição cultural local, trazendo aos presentes, entretenimento, expressada pelo show do artista Elisson Castro, com a expectativa de público de aproximadamente 3.000 (três mil) pessoas.

Por se tratar de contratação direta de profissionais do setor artístico para realização de show na **XVI FESTA DO TAMARINDO DE CABOCLO**, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021, foi possível verificar que o artista já realizou apresentações em âmbito nacional, bem como possui alcance expressivo nas redes sociais.

A Festa do Tamarindo realizada no Povoado de Caboclo no município de Afrânio -PE reside na preservação da cultura local, na valorização do tamarineiro centenário que é um marco da comunidade, e no fomento do turismo e da economia através da culinária e artesanato derivados do tamarindo. A festa também busca reunir as famílias, celebrar a memória do povoado e homenagear figuras importantes como seu idealizador, Cosme Cavalcanti, a realização do evento está nos parâmetros da LEI MUNICIPAL Nº 742, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Considerando também que a presente contratação é de artistas do meio artístico, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Considerando que o artista Elisson Castro, é reconhecido por sua capacidade de evocar memórias e fortalecer laços tornam-no um atrativo valioso, transformando o evento e agregando valor cultural e emocional nos eventos diversos. Possuindo larga experiência na condução de shows artísticos privados e públicos, agradando todo o público.

O preço praticado pelo artista supracitada está dentro dos parâmetros de receita estimados para a Administração Municipal. A escolha deste artista, sob análise da Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, decorre da sua consagração perante, principalmente, a opinião pública. O artista é conhecido por ter ficado à frente do Forró Pega Leve durante 18 anos, que é um projeto do próprio artista além de ser reconhecido pelo mercado.

O Show terá duração máxima de 2 horas (duas).

Diante de todo o material artístico colecionado, podemos afirmar que o Show, além de singular, possui notoriedade, e preenche todas as hipóteses para enquadramento na hipótese de inexigibilidade.

O valor proposto global é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) incluindo todas as despesas, quais sejam de traslado, impostos diretos e indiretos e obrigações tributárias trabalhistas e previdenciárias, conforme proposta comercial apresentada e demais documentos.

Diante disso, justifica-se a abertura de processo administrativo, através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal de Licitação nº: 14.133/21, objetivando a contratação do show artístico, conforme detalhado neste Termo de referencia.

3 – DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW:

ARTISTA	DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	LOCALIDADE
ELISSON CASTRO	06 DE SETEMBRO DE 2025	À COMBINAR	2H	PÁTIO DE EVENTOS DO CABOCLO

4 –LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

Os locais escolhidos para os eventos foram no Pátio deEventos do Caboclo, Município de Afrânio.

O local da apresentação do Show poderão ser modificado em razão da expectativa de público ou outro motivo que a Administração julgar conveniente, sendo comunicado ao contratante a sua alteração com antecedência, sem acarretar qualquer acréscimo a Administração nem ao contratante, vez que o Show ainda permanecerá dentro do Município de Afrânio – PE.

5 –DO VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor global para a apresentação do show artístico será de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), e será pago pela Tesouraria do Município através TED, depósito bancário ou PIX em nome da futura contratada, no dia da realização do show.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:0291

Funcional:13 392 1301 2814 0000

Ficha:925

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00

Fonte:Recurso Próprio

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato administrativo se dará pelo período de 06 (seis) meses, contar-se-á da data de sua assinatura.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituir servidor na qualidade de fiscal para acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, verificando se os mesmos estão em conformidade com a proposta da contratada e este Termo de Referência.

Efetuar o pagamento devido a **CONTRATADA** no prazo avençado no subitem 5.1 deste instrumento.

Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste termo de referência dentro dos ditames da Lei 14.133/2021.

A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar a **CONTRATADA** todas as condiçõesnecessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Promover a fiscalização do Contrato, acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços

executados e atestar os documentos fiscais pertinentes.

Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato Administrativo, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços ora contratados, de forma parcial ou total, se o mesmo declinar na qualidade, com direito a ressarcimento do prejuízo decorrente do fato.

No caso de excepcionalidades relativas a intempéries sem o devido controle da administração, ou outras razões tais como, suspensão dos eventos por medida de recomendações da OMS ou Município, não ocorrerá pagamento a contratada, sem que haja a realização do evento.

Nesse caso, poderá existir a rescisão do contrato de forma unilateral sem qualquer ônus ou indenizações por parte da contratante, caso julgue que o evento não possa ser realizado em outra oportunidade.

9. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

Assumir total responsabilidade pela apresentação do show artístico a ser apresentado pelo artista descrita no item 3, buscando cumprir rigorosamente a pontualidade e a igualdade da apresentação do show, sob pena de incorrer em penalidades legais.

Dentre outras responsabilidades a de reparar os eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência da apresentação do show artístico, de iniciativa de quaisquer membros que façam parte integrante direta ou indiretamente dos grupos artísticos.

Avocar para si a responsabilidade no tocante a pagamentos dos profissionais integrantes do grupo artístico.

Avocar para si todas as despesas decorrentes de locomoção de todos os integrantes da equipe.

Tratar com urbanidade toda a população que se fizer presente no local público para participar no evento festivo.

Iniciar a apresentação no horário e prestar os serviços de show artístico conforme item 3.

Prestar os serviços de apresentação de show artístico, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade em conformidade com as avenças contratuais e em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21, disponibilizando os profissionais com seus respectivos instrumentos de forma a perquirir a qualidade de sua apresentação artística, isentando o Município de quais custos adicionais;

Cumprir o disposto no instrumento contratual, e em estrita observância aos ditames da Lei Federal de Licitações nº: 14.133/21;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, sem anuência expressa

CONTRATANTE;

Iniciar a apresentação do show artístico no local indicado, na data e horário definido na no item 05.

Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra o **CONTRATANTE**, procedente da prestação dos serviços do objeto deste instrumento contratual.

Responsabilizar-se pelo comportamento dos profissionais da equipe de profissionais, e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham por ventura a ocasionar ao **CONTRATANTE**, repondo de imediato, em moeda corrente, o valor correspondente a eventuais despesas decorrentes sob pena de incorrer em penalidades legais.

9.12 - Arcar único e exclusivamente com as despesas provenientes do contrato conforme préestabelecido.

10. **DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

10.1. A fiscalização da execução dos serviços relacionados ao instrumento contratual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, sendo designado para a fiscalização a **Sra. JOSIMEIRE RODRIGUES RAMOS FERREIRA**, que tomará ciência da sua designação por meio da assinatura do presente contrato.

11. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos referentes para habilitação devem ser enviados para o e-mail: **sec.cultura.esportes@afranio.pe.gov.br**, conforme a seguir:

- Documentos pessoais (Cédula de identidade e CPF) do representante legal;
- Contrato de exclusividade e/ou propriedade (Se for o caso).

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) **Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **No caso de micro empresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- f) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente,** tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- h) **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Certidão de Débitos Tributários – CDT, **Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda (UF da Sede do Contribuinte);

Certidão de Débitos Tributários Municipais, expedida pela Fazenda **Municipal** da Sede do licitante;

- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **com data não superior à 90(noventa) dias**.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão através de **notas fiscais, atas e contratos ou atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica**, em nome da contratada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando pactuação contratual para o fornecimento de insumos iguais ou semelhantes ao da presente contratação, em características, quantidades e prazos de execução.

DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de **Cumprimento do Inciso XXXIII do art.7º** da Constituição Federal.
- b) Declaração de que cumpre as exigências do **Artigo 63 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa/banda/artista quando convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não poderá se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, dentro de cinco dias a contar da notificação da Administração, falhar no cumprimento do contrato, comportar-se de modo inidôneo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se às penalidades em conformidade com o que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este instrumento faz parte integrante do futuro contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito

Prefeitura Municipal de Afrânio/PE

Afrânio 03 DE SETEMBRO 2025



SEBASTIÃO LOPES DE SOUSA
GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA nº 0166/2025



em : 03/09/2025 13:33

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 45

Ficha Nº : **925** Processo Nº :

Unidade : 029101 DIVISÃO DE CULTURA

Funcional : 13.392.1301.2814.0000 PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO, PATROCÍNIO DE FESTIVIDADE E EV

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	5.786.500,00	0,00	5.588.630,53	197.869,47

Data Histórico

03/09/2025 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE ELISSON CASTRO DURANTE A
REALIZAÇÃO DA DESTA DO TAMARINDO DE CABOCLO NO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE.

VALOR DA RESERVA **35.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 35.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 162.869,47